



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA  
PARECER Nº 005/2018**

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE RECURSO AO PARECER 002/2018.

**EMPRESA AVALIADA:** CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP

**CNPJ:** 06.957.510/0001-38.

**AMOSTRA:** GRUPO 10 - ITEM 109

Após análise dos argumentos apresentados pela licitante a Comissão de Avaliação de Amostras **mantém o posicionamento do parecer 004/2018.**

a) Em relação à inconformidade quanto aos parâmetros de durabilidade.

O parecer 004/2018 não faz referência à ausência de barra de travamento do cavalete, visto que a mesma não é exigida pela nota técnica. O quadro com cavalete deve, independente da presença de barra de travamento, apresentar rigidez suficiente para impedir o movimento de rotação relatado no parecer.

b) Em relação à inconformidade quanto ao atendimento à Nota Técnica.

Por julgar que a flexibilização do critério de julgamento pode afrontar os princípios licitatórios. Uma vez que outras concorrentes poderiam ter apresentado propostas caso não fosse exigida pintura epóxi-pó dos componentes metálicos do produto e, por consequência, a licitação poderia ter um resultado mais vantajoso para a administração.

É o nosso parecer,

Cuiabá, 09 de março de 2018.

  
**Thiago Eduardo Solla Lopez**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Amostras  
do Pregão Eletrônico Nº 11/2017  
Portaria nº 2.296 /2017/IFMT

  
**Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas**  
Membro da Comissão de Avaliação de Mobiliário  
Portaria nº 2.296 /2017/IFMT

  
**Paulo Cesar Ferreira de Moraes**  
Membro da Comissão de Avaliação de Mobiliário  
Portaria nº 2.296 /2017/IFMT